



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 049/2013**

### **MODALIDADE CONVITE N.º 003/2013**

#### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura e cobertura metálica conforme projeto arquitetônico de um palco no parque de exposições do município de Mar de Espanha incluindo todo o material necessário para a obra, conforme especificações no anexo 1, deste instrumento..

O certame está instaurado na modalidade “Convite”, com julgamento pelo “Tipo Menor Preço”.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis N.º 8.883/94, 9032/95, 9648/98 e 9.854/99

#### **Entrega das Propostas**

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até às 13:00 horas (Treze horas) do dia definido para a abertura da documentação, no seguinte local:

**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**

**Sala de Licitações**

**Praça Barão de Ayuruoca, 53**

Centro

**Mar de Espanha - MG**

**CEP 36640-000**

#### **Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, no seguinte data e horário.

**Data: 26 de Junho de 2013**

**Horário: 13:00 (Treze) horas**

#### **TEXTO**

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

##### **1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 - O objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura e cobertura metálica conforme projeto arquitetônico de um



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**palco no parque de exposições do município de Mar de Espanha incluindo todo o material necessário para a obra.**

1.2 - A relação dos serviços a executar encontra-se listado e quantificado no **Anexo 1** deste instrumento.

1.3 - Deverá estar inclusa toda ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização do serviço na forma especificado no presente instrumento.

1.4 - O regime de execução será por preço global

## **2 - DAS DEFINIÇÕES**

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, entidade que promove a presente licitação

2.2 - **PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores da **PREFEITURA** designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 - **CONTRATADO:** Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 - **ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades da **PREFEITURA**.

2.7 - **FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

## **3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA**

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificada na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 10 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3 - A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5 - A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

## 4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo da **PREFEITURA** por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 - A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 - Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 - A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos.

## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para execução será de 12 meses, sendo o seu inicio a partir da assinatura do instrumento contratual

## 6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação empresas escolhidas e convidadas pela **PREFEITURA** e cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado.

6.2 - Nos termos do art. 22 § 3º também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas nesta Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para a entrega dos envelopes.

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da **PREFEITURA** ou os membros da Comissão da Licitação.

## **7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

**a) Registro comercial, no caso de empresa individual;**

**b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

**c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;**

**d) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

**e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;**

**OBS: Os documentos relacionados nas alíneas antecedentes (“a” a “e”) deste subitem 7.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, SE tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**f)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);**

**g) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, “a” e art. 56;**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**h) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

**i) – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005 );**

**j) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL;**

**k) – Certidão negativa de debito trabalhista(CNDT).**

**l) - Alvará de Localização da empresa;**

**m) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente.**

**n) – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 ( Lei n.º 9.854/99) ANEXO 3;**

**o)- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação – ANEXO 4.**

**p ) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante (Anexo V) assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.**

7.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos acima, em cópia autenticada na forma da Lei, ou cópia mais original, para cotejo da Comissão de Licitação.

7.3 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título.

**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha  
Razão Social da Licitante  
Carta convite n.º 003/2013  
DOCUMENTAÇÃO**

7.4 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, de modo que esteja assegurado sua inviolabilidade.

7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via.

## **8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento.
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento.
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- f) Apresentar documento e propostas copiadas por fax.

## 9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo o preço global conforme modelo do **Anexo 6**.

9.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.5 - O licitante antes de apresentar seu preço deverá examinar e estudar cuidadosamente todos os documentos da licitação, estar ciente e concordar com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual se submete integralmente e irrevogavelmente;

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado ou fechado com o título:

**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**  
**Razão Social da Licitante**  
**Carta convite n. ° 003/2013**  
**PROPOSTA**

## 10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previsto,
- e) apresentarem preços com mais de 2 (duas) casa decimais.
- f) se refiram simplesmente a acréscimo sobre outras ofertas apresentadas,
- g) contenham divergência de números, dados ou valores,
- h) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- i) forem ilegíveis,
- j) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- k) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 - No julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o menor preço global e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

## 11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentados à **PREFEITURA**, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 nos dias úteis

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, à consulta também deverá ser feita por escrito.



## *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3 - A **PREFEITURA** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pela Prefeitura, que os comparou entre si, e que obteve da Prefeitura todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## **12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES**

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pela pessoa física interessada ou representante legal da pessoa jurídica,
- b) por procurador munido do respectivo mandado,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante pessoa jurídica, assim considerada aquela que nos atos de constituição da empresa está qualificada como tal, deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, além dos documentos de constituição da empresa o documento de identidade.

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do ANEXO 7. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4- A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese da entrega da proposta por mensageiro, o portador poderá assistir a sessão pública, porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.6- Falhas, irregularidades, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame.

12.7 - Não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação à distância.

12.8 - A **PREFEITURA** não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste instrumento ou por seus extravios antes do seu recebimento.

## 13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos à licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os **ENVELOPES PROPOSTAS** fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricados pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

## 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados e serão entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo estipulado no art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

14.2 - Conforme faculdade prevista no art. 109 § 6º os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

## DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1- O adjudicatário firmará com a **PREFEITURA** instrumento contratual conforme modelo do **Anexo 2** a este instrumento.

15.2 -Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de constituição de sua empresa, com todas as alterações devidamente registradas, na forma da legislação, e os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os serviços objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

## 16 - DO REAJUSTAMENTO

16.1 - O preço é fixo e irredutível por todo o prazo contratual

## 17 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS

17.1 – O pagamento será efetuado em uma única parcela para criação do Web Site e pagamento mensal sobre prestação de serviço **mensal de Marketing Digital e Gestão de Redes Sociais no exercício de 2013** controlados pelo Departamento de Administração do município.

17.2 - Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário a **PREFEITURA** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3 - Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

17.4 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susgado o pagamento pendente de quitação.

## 18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

**02,008,20,606,0014,2067,449051000000 - 0284**

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência
- Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - A **PREFEITURA** poderá suprimir ou acrescer o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

20.2 - A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela **PREFEITURA** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da **PREFEITURA** ou mediante provocação de terceiros.

20.5 - A **PREFEITURA** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 - A **PREFEITURA** poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.7 - O VALOR GLOBAL estimado para o presente serviço é de R\$45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais), valor este o teto Máximo para a aquisição dos mesmos, tendo os RECURSOS Próprios como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação

20.8 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha.

Mar de Espanha, 19 de Junho de 2013.

---

**Lucília Oliveira Mantuani**  
Presidente

---

**Fábio Júnior Ribeiro Melo**  
Membro

---

**Raphael Henrique da  
Silva Carcereri**  
Suplente

**VISTO**

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO 1**

### **DETALHAMENTO DO OBJETO**

#### **1 - OBJETO**

**contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura e cobertura metálica conforme projeto arquitetônico de um palco no parque de exposições do município de Mar de Espanha incluindo todo o material necessário para a obra**

#### **2 - DETALHAMENTO**

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Fornecimento e montagem de estrutura e cobertura meia água em telha metálica galvanizada trapezoidal espessura de 0,50mm, simples, já inclusos os pilares metálicos de sustentação, de acordo com o projeto arquitetônico	247m <sup>2</sup>
Fornecimento e montagem de corrimão simples em tubo galvanizado DIN 2240, Ø 1 1/2", fixado no piso da escada	8m
Fornecimento e montagem na fachada do Palco de pórtico em estrutura metálica com chapas metálicas lisas, em conformidade com as dimensões e detalhes do Projeto Arquitetônico	122,60m <sup>2</sup>
Fornecimento e assentamento de calha de chapa galvanizada n°22 GSG com desenvolvimento de 33cm	19m
Fornecimento e assentamento de calha de chapa galvanizada n°22 GSG com desenvolvimento de 50cm	19m

**Conforme projeto arquitetônico do engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.**



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO | CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO | CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO | CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO | CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO 2**  
**MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR**  
**PESSOA JURIDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2013**  
**LICITAÇÃO N.º 003/2013**  
**MODALIDADE: CONVITE**

**DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ  
n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a)





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....,  
**DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO 3**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2013  
LICITAÇÃO N.º 003/2013**



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **MODALIDADE: CARTA CONVITE**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - n.º 049/2013 - Modalidade Carta Convite nº 003/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) \_\_\_\_\_  
Identificação do declarante



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO 4**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2013**

**CARTA CONVITE N.º 003/2013**

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que a empresa não possui nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(assinatura do representante legal)



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO 5**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 003/2013

Modalidade Convite

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura e cobertura metálica conforme projeto arquitetônico de um palco no parque de exposições do município de Mar de Espanha incluindo todo o material necessário para a obra conforme detalhamento de serviços constantes do Anexo 1 do instrumento convocatório relativo à Licitação em referência, propomos o seguinte preço.

<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ (            )</b>
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>

Informo, que:

- Examinei e estudei cuidadosamente todos os documentos da licitação, estou ciente e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual me submeto integralmente e irrevogavelmente ;
- Aceito o direito da PREFEITURA de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, nas condições estabelecidas no instrumento em referência,
- Reconheço o direito da PREFEITURA de revogar ou anular esta licitação sem direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Local:	Data:
--------	-------

DECLARAÇÃO	CARIMBO DO CNPJ
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.	
Assinatura:	
Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	





*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO 6**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

# **PROCURAÇÃO**

#### **OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

#### **OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

#### **PODERES**

para representá-lo na Licitação n.º 003/2013 promovida pela Prefeitura de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---